



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

**DECRETO Nº 6.322, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Concede complementação dos proventos de aposentadoria a servidora municipal, que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora pública foi aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores a última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que a servidora pública municipal aposentada, **ANTONIA DE JESUS ALMEIDA**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/1992, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/1992, a partir do dia **21/01/2016** à servidora **ANTONIA DE JESUS ALMEIDA**, CPF: **034.293.146-66**, no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, admitida inicialmente em **01/01/1991** e exonerada através do Decreto nº **6.244 de 23/10/ 2015**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **21/01/2016**.

Iturama – MG, 22 de fevereiro de 2016.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama.